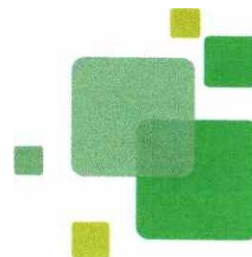




ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



## DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, declaramos que foram pagas diárias por este Poder Legislativo para Vereadores e servidores nos exercícios de 2021 e 2022, e nos exercícios de 2023 até a presente data, não houve mais pagamentos.

Esta declaração foi expedida em observância aos Art. 37 caput" da CF e Art. 8§,, §1º, da Lei nº 12.527/2011 – LAI

Irاندuba, 30 de junho de 2024.

  
Ver. Kelson Dieb da Silva-MDB  
Presidente da Câmara Municipal  
de Irاندuba



---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 396/2026 – GAB/PMI, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 200, de 30 de dezembro de 2011, que institui a Unidade Fiscal do Município – UFM;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar estabilidade e previsibilidade na aplicação dos tributos e demais obrigações municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de manter inalterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 104,37 (cento e quatro reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, mantendo-se o mesmo valor vigente no exercício de 2025, para fins de aplicação no exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de janeiro de 2026.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

**DIEGO DAS NEVES LOUREIRO**  
Procurador Geral do Município

**WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO**  
Chefe da Casa Civil

**MATEO DA SILVA BALLESTER**  
Secretário Municipal de Economia e Finanças

**DÁRIO MONTEIRO DA SILVA**  
Secretário Executivo de Tributos e Arrecadação

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:5C15ABE0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/01/2026. Edição 4021  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>